

## ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 DA COMAIV

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, foi realizada a sexta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEMAM), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 27/05/2025; 2) Análise inicial sobre o PA 77123/2023-90; 3) Análise e deliberação sobre o PA 26425/2025-43; 4) Análise e deliberação sobre o PA 43809/2024-31; 5) Análise e deliberação sobre o PA 28998/2025-11; 6) Análise e deliberação sobre o PA 61335/2024-08; 7) Análise e deliberação sobre o PA 21652/2025-28; 8) Análise e deliberação sobre o PA 63170/2020-59 e 68808/2014-16; 9) Análise e deliberação sobre o PA 61335/2024-08; 10) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEMAM (Urbanismo), SEGOV, SEPORTE, SEMAM (meio ambiente), SESEG, SEINFRA, SEFIN, SMS, SEOBE, SEDUC e CET. Não compareceram os representantes da SECULT e SEDS. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes da SEMAM e o servidor Vitor de Rosis da SEPORTE. O senhor presidente iniciou a reunião colocando em discussão o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião ordinária de 27/05/2025, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da ata. Na sequência abordou o segundo item da pauta (PA 77123/2023-90) que trata do processo de alvará de licença da empresa M. L. de Melo Peças e Serviços Ltda. A secretária informou que o processo foi encaminhado à Comissão para indicar a necessidade de apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. A plenária indicou o envio ao Departamento de Fiscalização Empresarial e Viária – DEFEMP, uma vez que cabe aos órgãos licenciadores a avaliação de apresentar o Estudo. Terceiro item da pauta: (PA 26425/2025-43), que trata do pedido de dispensa da apresentação do EIV da Transportadora Pituta Ltda. Após análise, a Comissão deliberou pelo não enquadramento da atividade no Anexo I da LC 793/13, considerando que a área total do terreno é inferior a 20.000m<sup>2</sup>, contudo, o empreendedor deve comprovar a conformidade de infraestrutura urbana e ambiental, nos termos da mesma lei. O processo deverá ser enviado a SEFIN para ciência e providências. Quarto item da pauta (43809/2024-31), que versa sobre o EIV apresentado pela Ideal Guindastes e Equipamentos. O presidente lembrou os presentes que a minuta do relatório técnico, bem como minuta do TRIMMC, foram encaminhadas por e-mail para aprovação, cabendo a esta plenária ratificar os atos e documentos emitidos. A plenária deliberou pela ratificação dos documentos e pela aprovação do EIV nos termos da LC 793/13. Quinto item da pauta: (PA 80917/2023-21) que versa sobre o Plano de Trabalho apresentado pela Maram Produtos Alimentícios Ltda. Após confirmação da permissão da atividade para o local, foi apresentada à comissão minuta do Termo de Referência – TR elaborada pela relatoria, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou pela aprovação do termo, devendo o documento ser encaminhado ao empreendedor. Na sequência abordou o sexto item da pauta (PA 61335/2024-08) referente ao EIV apresentado pela Pescados Villa Ltda. O relator apresentou minuta de relatório

preliminar, previamente encaminhada por e-mail, onde a relatoria sugere complementação das informações contidas no EIV. A plenária deliberou pela aprovação da solicitação de dados complementares apresentada, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor, conforme art.22 da LC 793/13. Sétimo item da pauta: (PA 68808/2024-16) que trata do Estudo de Impacto de vizinhança – EIV do terminal de Líquidos ADONAI EAST. Considerando os dados complementares protocolados pelo empreendedor a relatoria apresentou minuta do relatório técnico, previamente encaminhada por e-mail. Após análise e adequações, como o pedido da SEPORTE para inclusão de contratação de mão de obra pelo Centro Público de Emprego, a plenária deliberou pela aprovação do relatório final contendo medidas e prazos a serem contemplados no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, podendo a minuta ser apresentada ao empreendedor e o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Oitavo item da pauta, referente aos Processos Administrativos nº 63170/2020-59 e nº 68808/2024-16, apresentados pela empresa Line Transportes Ltda. A Secretária esclareceu à plenária que, na reunião anterior, houve um equívoco ao informar que ambos os processos se referiam ao mesmo endereço, quando, na verdade, tratam-se de imóveis distintos. Foi lembrada ainda de deliberação anterior que resultou no arquivamento do processo nº 63170/2020-59 e na notificação referente ao processo nº 68808/2024-16. Após reanálise, a Comissão deliberou: pela revogação do arquivamento do Processo Administrativo nº 63170/2020-59; por desconsiderar a notificação anteriormente expedida no âmbito do Processo nº 68808/2024-16, determinando que este seja encaminhado à relatoria para elaboração de Termo de Referência. Destacou-se, ainda, que embora a notificação tenha mencionado erroneamente o número do processo, o empreendedor encaminhou resposta via e-mail, informando sobre o desmembramento do lote referente ao processo de 2020. Diante disso, a Comissão deliberou pela solicitação de protocolo físico da documentação comprobatória do referido desmembramento. Referente ao processo da empresa Pescados Villa Ltda. Informou-se que o referido item foi retirado da pauta, uma vez que foi relacionado em duplicidade com o sexto item, já anteriormente discutido. O presidente solicitou a inclusão de mais um item a pauta: Décimo item (PA 26517/2024-89 e 26513/2024-28), Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV da Ageo e Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A. O secretária cientificou a plenária de solicitação da SEPASA para adequar o Anexo que trata da medida III – Aquisição de itens para a linha turística e comercial do Centro Histórico. Após análise das justificativas apresentadas por e-mail, a Comissão manifestou-se favoravelmente pela emissão de minuta do Segundo Aditivo ao TRIMMC contemplando o novo ANEXO III, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Finalizando, passou ao renumerado décimo primeiro item da pauta, assuntos gerais. A secretária lembrou a plenária do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC encaminhado ao empreendimento Instalação Portuária Alfandegada - IPA Marimex Despachos, Transportes e Serviços Ltda ainda não assinado. O senhor Vitor, da SEPORTE, irá verificar a questão. Apresentou também Relatório de Impacto Ambiental – RIMA apresentado pela EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., referente projeto TMGF. A comissão solicitou o envio do documento por e-mail para ciência de todos. Não

havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e dez minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Glaucus Renzo Farinello \_\_\_\_\_ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.